

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	1
b) Assessoria Parlamentar	1
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	17
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	17
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	18
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	19
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	20
h) Superintendência de Planejamento Institucional	31
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	31
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 4.095, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Dispõe sobre orientações às unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e

Considerando a importância da normatização do processo de elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2017, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos;

Considerando a Decisão Normativa TCU Nº 161, de 1º de novembro de 2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.540766/2017-13, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os procedimentos, as responsabilidades e os prazos a serem observados para a remessa de informações pelos titulares das unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2017.

Parágrafo único. A Superintendência de Planejamento Institucional - SPI poderá solicitar outras informações não contidas no Anexo desta Portaria às unidades organizacionais para fins de elaboração do Relatório de Gestão.

Art. 2º Fixar as seguintes datas para o processo de elaboração do Relatório de Gestão:

I - até 3 de fevereiro de 2018: os respectivos titulares das unidades organizacionais deverão encaminhar à SPI as informações definidas no Anexo desta Portaria;

II - até 2 de março de 2018: a SPI deverá encaminhar o Relatório de Gestão para apreciação da Diretoria Colegiada; e

III - até 31 de março de 2018: a SPI deverá enviar o Relatório de Gestão aprovado para o Tribunal de Contas da União - TCU, após a apreciação da Diretoria Colegiada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo I ao BPS.

1 - PORTARIA Nº 4.100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Institui o calendário das Reuniões de Gestão para o ano de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.541111/2017-62, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Anexo desta Portaria, o calendário das Reuniões de Gestão para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**ASSESSORIA PARLAMENTAR****1 - PORTARIA Nº 2.409, DE 18 DE JULHO DE 2017. (*)**

Aprova as orientações de comportamento dos servidores em exercício na Assessoria Parlamentar da ANAC.

O CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 14, 15 e 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando a relevância da padronização nos procedimentos relacionados às atividades da ASPAR;

Considerando a necessidade de homogeneização do bom atendimento a todas as demandas recebidas pela ASPAR;

Considerando a Nota Técnica nº 1/2017/ASPAR (nº SEI 0876908);

Considerando o que consta do processo nº 00058.523036/2017-58, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, as orientações de comportamento dos servidores em exercício na Assessoria Parlamentar - ASPAR.

Art. 2º Os servidores em exercício na ASPAR deverão observar o disposto nestas orientações.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, estas orientações estarão disponíveis na Intranet e Internet da ANAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALEX LIMA DE SOUZA

(*) Anexo III ao BPS.

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 4.137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503422/2017-23, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de presidente;

II - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 82 e ofício nº 3(SEI)/2017/CPAD539427/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.539638/2017-27, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.503464/2017-64.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 4.138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503440/2017-13, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de presidente;

II - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 82 e ofício nº 3(SEI)/2017/CPAD539427/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.539638/2017-27, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.503464/2017-64.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 4.139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503453/2017-84, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de presidente;

II - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 82 e ofício nº 3(SEI)/2017/CPAD539427/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.539638/2017-27, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.503464/2017-64.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 4.140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503506/2017-67, bem como proceder ao exame de outros fatos,

ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 81 e ofício nº 2(SEI)/2017/CPAD535525/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.541278/2017-23, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.535525/2017-52.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA Nº 4.141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503432/2017-69, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 81 e ofício nº 2(SEI)/2017/CPAD535525/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.541278/2017-23, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.535525/2017-52.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

6 - PORTARIA Nº 4.142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503436/2017-47, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 81 e ofício nº 2(SEI)/2017/CPAD535525/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.541278/2017-23, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.535525/2017-52.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

7 - PORTARIA Nº 4.143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503443/2017-49, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 81 e ofício nº 2(SEI)/2017/CPAD535525/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.541278/2017-23, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.535525/2017-52.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

8 - PORTARIA Nº 4.144, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503462/2017-75, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º A Instauração de nova Comissão se deu com fundamento no despacho decisório nº 81 e ofício nº 2(SEI)/2017/CPAD535525/CRG-ANAC, exarado no processo nº 00058.541278/2017-23, que determinou o desmembramento da apuração disciplinar em curso no PAD nº 00058.535525/2017-52.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

9 - PORTARIA Nº 4.145, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 777/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.472/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

10 - PORTARIA Nº 4.146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 780/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.473/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 9(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

11 - PORTARIA Nº 4.147, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 779/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.471/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 8(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

12 - PORTARIA Nº 4.148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 775/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.474/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 7(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

13 - PORTARIA Nº 4.149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2016-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.714/CRG, de 8 de novembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

14 - PORTARIA Nº 4.150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 778/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.468/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

15 - PORTARIA Nº 4.152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.480/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503497/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

16 - PORTARIA Nº 4.153, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.479/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503501/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

17 - PORTARIA Nº 4.154, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.478/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503447/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

18 - PORTARIA Nº 4.159, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 770/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.476/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/503433/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

19 - PORTARIA Nº 4.160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 9 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.472/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/503435/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

VLÁDIA POMPEU SILVA

20 - PORTARIA Nº 4.161, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.954/CRG, de 23 de agosto de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.486/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 14(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

21 - PORTARIA Nº 4.166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.489/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 93(SEI)/2017/CPAD050371/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

22 - PORTARIA Nº 4.168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.487/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 034/CPAD/076911/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

23 - PORTARIA Nº 4.169, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.485/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503450/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

24 - PORTARIA Nº 4.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.483/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503408/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

25 - PORTARIA Nº 4.171, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.484/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503457/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

26 - PORTARIA Nº 4.173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.481/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503419/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

27 - PORTARIA Nº 4.174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.482/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503442/ANAC, de 14 de dezembro 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

28 - PORTARIA Nº 4.175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.519689/2017-32 e 00058.524375/2017-51, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de membro; e

III - CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

ASSESSORIA INTERNACIONAL**1 - PORTARIA Nº 4.059, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ASINT-007-R00.

O CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.540916/2017-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ASINT-007-R00, intitulado “Elaboração de Relatório Assessor de Transporte Aéreo da Delegação Permanente do Brasil junto ao Conselho da OACI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RAMOS LONGO

(*) Anexo IV ao BPS.

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**1 - PORTARIA Nº 4.074, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Atribui a servidores da ANAC competências do Secretário Administrativo de Processos Sancionadores da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando a necessidade de melhor distribuição das atividades internas da Secretaria Administrativa de Processos Sancionadores; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.541168/2017-61, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora DAIANE RIBEIRO DE SOUZA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1622027, as atribuições do Secretário Administrativo de Processos Sancionadores, dispostas no art. 11, incisos I, II, III e IV, da Portaria nº 128/ASJIN, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pela referida servidora desde 23 de novembro de 2017, que sejam objeto de delegação de competência na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

2 - PORTARIA Nº 4.076, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atribui a servidor da ANAC competências de coordenação de pessoal para os servidores lotados na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista a necessidade de melhor coordenação das atividades internas da ASJIN, e considerando o que consta do processo nº 00058.531397/2017-78, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora VERA LUCIA RODRIGUES ESPINDULA, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 2104750, a coordenação de pessoal dos servidores lotados na unidade da ASJIN do Rio de Janeiro por prazo indeterminado.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, a servidora designada será responsável pelo controle, verificação, análise e homologação de registro de frequência, inclusive os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora a partir do dia 28 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 4.077, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe foram confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.541192/2017-09, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SAS-420-R01, intitulado “GTMS - Recepção e Monitoramento de Informações sobre Desempenho de Serviços Aéreos” (Anexo I); e

II - MPR/SAS-460-R01, intitulado “GOPE - Monitoramento de Serviços Aéreos” (Anexo II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA

(*) Anexos V a VI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-006, REVISÃO A “PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA, CERTIFICADO OU HABILITAÇÃO EMITIDOS SOB O RBAC Nº 61, RBHA 63 OU RBHA 65.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.995/SPO, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, Seção 1, página 226.

(*) Anexo VII ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-007, REVISÃO A “AVALIAÇÃO OPERACIONAL DE AERONAVES.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 4.163/SPO, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, Seção 1, página 226.

(*) Anexo VIII ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 61-004, REVISÃO L “LISTA DE HABILITAÇÕES AVERBADAS PELA ANAC NAS LICENÇAS DE PILOTOS.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.996/SPO, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, Seção 1, página 226.

(*) Anexo IX ao BPS.

4 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-002, REVISÃO A “EXAMINADORES CREDENCIADOS NO ÂMBITO DOS OPERADORES AÉREOS REGIDOS PELO RBAC Nº 121.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.989/SPO, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, Seção 1, página 226.

(*) Anexo X ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 4.019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.509127/2017-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 27/ANAC/2017, firmado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, sendo o objeto a aquisição e renovação de licenças de uso perpétuas de software Microsoft para estações de trabalho e equipamentos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na modalidade *Enterprise Agreement* (EA), e fornecimento de suporte especializado aos produtos Microsoft:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular; e

b) DANIEL EUGENIO KUCK, matrícula SIAPE nº 2388753, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV- Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de titular; e

b) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art.5º Fica revogada a Portaria nº 3.669/SAF, de 6 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 46 S1, de 21 de novembro de 2017.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 4.043, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.041326/2013-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 07/ANAC/2015, firmado com a sociedade empresária SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, com a finalidade de atender às necessidades da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº(61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de titular; e

b) HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389399, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.695/SAF, de 7 de novembro de 2017, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 45, de 10 de novembro de 2017.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

3 - PORTARIA Nº 4.072, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Publica relação de diárias concedidas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6 da Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.514051/2017-13, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de julho, agosto e setembro de 2017, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo XI ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 4.089, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.086272/2016-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 29/ANAC/2016, firmado com a empresa YYS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 10.383.485/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gerenciamento de Disponibilidade e Qualidade das Aplicações Tecnológicas e dos Serviços de Banco de Dados, e serviços associados:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 662683, contato telefônico nº (61) 3314-4193, na qualidade de titular; e

b) BRUNO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1117719, contato telefônico nº (61) 3314-4108, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de titular; e

b) EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2105357, contato telefônico nº (61) 3314-4813, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALINE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1272257, contato telefônico nº (61) 3314-4172, na qualidade de titular; e

b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no

Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.064/SAF, de 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 25, de 23 de junho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 4.090, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.052374/2013-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 23/ANAC/2017, firmado com a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, contratação de serviços de apoio técnico em Tecnologia da Informação (TI) compreendendo serviços relacionados à desenvolvimento/sustentação de sistemas, gestão de TI, e governança de dados, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 662683, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) BRUNO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1117719, contato telefônico nº (61) 3314-4108, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 662683, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565, contato telefônico nº (61) 3314-4191, na qualidade de titular; e

b) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889, contato telefônico nº (61) 3314-4679, na qualidade de titular; e

b) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872, contato telefônico nº (61) 3314-4550, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.368/SAF, de 5 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 40, de 6 de outubro de 2017

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 4.128, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.073258/2016 -35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 34/ANAC/2017, firmado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.191/0002-28, que tem por objeto a aquisição de switches e outros bens de informática:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) ROBERTO COSTA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2395440, contato telefônico nº (61) 3314-4484, na qualidade de substituto.

IV- Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389333, contato telefônico nº (61) 3314-4581, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 4.132, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.073258/2016 -35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 35/ANAC/2017, firmado com a empresa WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.607/0001-29, que tem por objeto a aquisição de *switches* de acesso para *storage*:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular; e

b) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de substituto.

IV- Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389333, contato telefônico nº (61) 3314-4581, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 4.135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.529666/2017-36, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 21/ANAC/2017, a ser firmado com a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.017.250/0001-05, cujo objeto consiste na contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com a finalidade de atender às necessidades da ANAC:

I - PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671 na qualidade de Gestor Titular; e

II - RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 4.158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Define os procedimentos para concessão de vista de documento ou processo eletrônico com informações sigilosas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 37, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 10, inciso IV, e 20 da Instrução Normativa nº 98, de 4 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.541829/2017-59, resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos para concessão de vista de documento ou processo eletrônico com informações sigilosas no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. Esta Portaria não altera os procedimentos de acesso a informação de que trata a Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

III - interessado: pessoa física ou jurídica que figure como parte no processo ou que esteja no exercício do direito de representação;

IV - requerente: pessoa física ou jurídica que solicita vista de processo; e

V - vista: disponibilização de processo ou documento para exame.

CAPÍTULO II DO PEDIDO DE VISTA

Art. 3º O pedido de vista deverá ser efetuado por meio do Protocolo Eletrônico disponível no portal da Agência na internet.

§ 1º Todo pedido de vista será automaticamente encaminhado, via Protocolo Eletrônico, para a Gerência Técnica de Gestão da Informação - GTGI para triagem e distribuição.

§ 2º Para realizar o pedido de vista, o requerente deverá cadastrar-se previamente no Protocolo Eletrônico da ANAC.

§ 3º Se o pedido mencionado no parágrafo anterior for realizado por motivo de concessão de prazo peremptório pela ANAC, este será suspenso a partir do registro da entrega da documentação do requerente nos protocolos das representações da Agência ou da data da postagem nos Correios até a efetiva liberação do peticionamento pela GTGI.

§ 4º Para a concessão da suspensão do prazo, o requerente fica obrigado a juntar ao pedido de vista os comprovantes de que trata o § 3º deste artigo.

Art. 4º O pedido de vista será cadastrado no Protocolo Eletrônico da ANAC com o tipo de processo “Vista de Processo” e terá seu nível de acesso público.

Art. 5º Poderá ser formulado pedido de vista a mais de um processo em um mesmo requerimento.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE DO PEDIDO DE VISTA

Art. 6º O pedido de vista recebido pela GTGI será encaminhado para as unidades organizacionais por meio do SEI-ANAC.

Art. 7º Recebido o pedido de vista, a unidade organizacional deverá emitir Despacho indicando a disponibilização ou a negativa de acesso ao processo.

§ 1º A negativa de acesso deverá ser acompanhada da hipótese legal que a fundamenta.

§ 2º O pedido de vista deverá ser relacionado ao processo principal no SEI-ANAC por meio da funcionalidade “Relacionamentos do Processo”.

Art. 8º O pedido de vista de processo será analisado:

I - pela unidade organizacional em que o processo esteja aberto, no caso de processo aberto apenas em uma unidade, ou pela unidade responsável pelo Tipo de Processo;

II - pela unidade organizacional responsável pelo Tipo de Processo, em caso de processo

concluído ou aberto em mais de uma unidade.

Art. 9º No caso de deferimento do pedido, a unidade deverá disponibilizar o acesso externo ao processo ao requerente por meio da funcionalidade “Gerenciar Disponibilização de Acesso Externo” no SEI-ANAC.

Parágrafo único. Caso o processo ou o documento esteja classificado pela Lei de Acesso à Informação como reservado ou secreto, o interessado deverá ser orientado a comparecer à Agência para consulta ao volume físico, sendo vedada a concessão de cópias.

Art. 10. Como regra, o interessado ou seu representante legal poderá ter acesso irrestrito a todas as informações do processo durante o prazo da vista.

§ 1º Excepcionalmente, a concessão de vista ao processo poderá ser parcial, mediante disponibilização de documentos específicos.

§ 2º A negativa de acesso a documento específico deverá ser acompanhada da hipótese legal que a fundamenta.

Art. 11. Nos casos de processos ou documentos ainda em suporte físico, a unidade organizacional responsável pela concessão de vista deverá previamente convertê-los para o SEI-ANAC.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 12. A ANAC terá prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável por mais 5 (cinco) dias, a contar do pedido, para a concessão de vista ao requerente ou a negativa de acesso, devendo o requerente ser informado da decisão.

Parágrafo único. No caso de prazo peremptório assegurado ao requerente para manifestação em processos administrativos que tenham como finalidade a apuração de infrações e a aplicação de penalidades, aquele será suspenso a partir do pedido de vista até a efetiva concessão pela ANAC.

Art. 13. A concessão de vista ficará ativa por, pelo menos, 10 (dez) dias, podendo ser disponibilizado por prazo superior, a critério da unidade organizacional.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O requerimento de vista é gratuito.

Art. 15. Eventuais pedidos de cópia de processos em qualquer suporte que demandem encaminhamento ao requerente estarão sujeitos ao ressarcimento dos custos administrativos decorrentes.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**1 - PORTARIA Nº 4.151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-001-R02.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.541837/2017-03, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SPI - 001-R02, intitulado “Procedimentos relativos à agenda regulatória da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

(*) Anexo XII ao BPS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 3.507, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.553251/2017-94, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora BEATRIZ DELPINO PEREIRA BLINDER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2439608, licença capacitação no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 4.036, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.522322/2017-05, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ELTON REIS DE CARVALHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2192004, licença capacitação, no período de 28 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2008 a 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 4.061, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.539054/2017-51, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE CARRIJO ALVES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1547928, licença capacitação no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2009 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 4.063, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.538090/2017-06, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO GREGORIO DE MIRANDA ALVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1451780, licença capacitação, no período de 4 de junho a 1º de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 4.065, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede afastamento com ônus limitado para a realização de curso de pós-graduação, na modalidade mestrado.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do art. 1º da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.555078/2017-69, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento com ônus limitado ao servidor ALBERTO DE BARROS MORAES SAYAO, matrícula SIAPE nº 1800963, para a realização de curso de pós-graduação, na modalidade mestrado, no período de 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 4.073, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.539578/2017-42, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1641728, licença capacitação, nos períodos de 26 de fevereiro a 30 de março de 2018 e de 7 de maio a 2 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2008 a 22 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 4.075, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Horário especial a servidor portador de necessidade especial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.078330/2013-78; resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor TONY ROBERTO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2040350, lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, com exercício na Gerência de Regulação das Relações de Consumo - GCON, em Brasília (DF), por tempo indeterminado, a partir de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor deverá cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias com dois turnos de 3 (três) horas e intervalo de 1 (uma) hora, com pausas periódicas de 15 (quinze) minutos a cada hora trabalhada, independente de compensação, não havendo necessidade de nova reavaliação médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 4.104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença para acompanhar cônjuge.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.539265/2017-94, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO, ocupante do cargo Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579595, lotado na Assessoria de Comunicação Social, em exercício na Gerência Técnica de Publicidade e Propaganda, em Brasília (DF), licença por motivo de afastamento de cônjuge, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 4.109, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.540910/2017-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586517, licença capacitação, no período de 16 de dezembro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2007 a 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 4.124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Elogia os servidores participantes da ação “Sistema de Emissão e Controle de Autorização de Voo da ANAC - SIAVANAC”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 6º, § 1º, da Portaria nº 1.895/SGP, de 6 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.540718/2017-25, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “Sistema de Emissão e Controle de Autorização de Voo da ANAC - SIAVANAC”, que recebeu menção honrosa no 1º Prêmio InovANAC de Práticas de Inovação:

I - MAURICIO JOSE ANTUNES GUSMAN FILHO, matrícula SIAPE nº 1311479;

II - JOYCE FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1027357;

III - ANDRÉ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE nº 1649094; e

IV - JULIO SHIZUO SADO, matrícula SIAPE nº 1764916.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 4.125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designação dos membros do Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.536043/2017-10, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC, que atuarão sob a presidência do primeiro:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	TITULAR	SUPLENTE
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185	LEANDRO GONTIJO PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1417849
	ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1586517	ALEXANDRE MARQUES BENTO, matrícula SIAPE nº 2793085
Superintendência de Ação Fiscal - SFI	JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 2580477	THAIS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE 1700417
Superintendência de Planejamento Institucional - SPI	BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1765345	MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOE, matrícula SIAPE nº 1650007
Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR	HENRIQUE SHIMANUKI MUTA, matrícula SIAPE nº 1580889	MARCOS SIMPLICIO SOUSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1580964

Superintendência de Padrões Operacionais - SPO	DANUZA SANT ANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 1652592	RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2189195
Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS	ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2035025	HENRIQUE SIMAO DE SENA, matrícula SIAPE nº 1648588
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA	LETÍCIA ANTEZANA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1712621	KATIA FIGUEIRA MANTOVANI MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2030893
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	BEATRIZ MARIA MADEIRA ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 2346639	ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029
Superintendência de Administração e Finanças - SAF	MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE nº 1724944	SUELI NERY, matrícula SIAPE nº 1123180
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA	MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1579780	Não indicado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.263/SGP, de 5 de julho de 2017, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 28, de 14 de julho de 2017.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - APOSTILA Nº 27, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999, e Decreto nº 699, de 12 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.535105/2017-76, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Controle de Qualidade AVSEC, da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, desta Agência, em Brasília (DF), de que trata a Portaria nº 1.497, de 2 de maio de 2017, ocupado pelo servidor RODRIGO PEREIRA DAMASIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2629926, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta Agência, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto